

## EDITAL N° 255/2013 – IF CATARINENSE - PROEX

### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO COM VISTAS À CRIAÇÃO DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO DO IF CATARINENSE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense), professor **Francisco José Montório Sobral**, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do edital para **seleção de projeto com vistas à criação de software para acompanhamento de programas e projetos de extensão do IF Catarinense**.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O período de inscrição dos projetos para concorrer às bolsas de extensão será de **05 de dezembro a 11 de dezembro de 2013**.

#### 2. OBJETIVOS

2.1. Conceder bolsas aos alunos do Ensino Superior vinculados a projetos de extensão no IF Catarinense.

2.2. Fomentar a elaboração de *software* para gestão e acompanhamento dos programas, projetos e bolsas de extensão do IF Catarinense.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Será contemplado um projeto de extensão, que deverá ser coordenado por um servidor docente ou técnico-administrativo do IF Catarinense.

3.2. Poderão candidatar-se às bolsas alunos regularmente matriculados em curso do Ensino Superior do IF Catarinense.

#### 4. DAS BOLSAS

4.1. Serão concedidas 5 bolsas de nível superior para o projeto aprovado, com vigência de 12 meses, entre janeiro e dezembro de 2014.

4.2. Serão ofertadas bolsas de extensão para alunos do Ensino Superior, no valor de **R\$ 400,00**, devendo o coordenador apresentar o projeto de acordo com o modelo disposto no *site* da PROEX



## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As propostas deverão ser apresentadas em formulário específico e enviadas em formato PDF para o e-mail [proex@ifc.edu.br](mailto:proex@ifc.edu.br).

5.1. As propostas apresentadas serão analisadas pela PROEX, no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital.

## 6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
6.1. Divulgação do Edital Interno	04/12/2013
6.2. Inscrições de propostas	05/12/2013 a 11/12/2013
6.3. Homologação das inscrições:	12/12/2013
6.4. Divulgação dos resultados provisórios:	12/12/2013
6.5. Apresentação e julgamento de recursos:	13/12/2013 a 16/12/2013
6.6. Divulgação do resultado definitivo:	17/12/2013
6.7. Envio do relatório parcial	27/06/2014
6.7. Envio do relatório final	12/12/2014

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o orientador do projeto não poderá alegar desconhecimento;

7.2. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do orientador do projeto;

7.3. É de responsabilidade da Coordenação de Extensão do Câmpus e do Coordenador do Projeto de Extensão o acompanhamento do aluno bolsista;

7.4. O extensionista bolsista que não entregar o relatório final terá que efetuar a devolução dos recursos recebidos;

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do IF Catarinense.



Francisco José Montório Sobral

Blumenau, 04 de dezembro de 2013.